



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua Waldemar Mascarenhas, S/N – Portão – CEP 44.350-000 – Governador Mangabeira/BA  
Fone: (75) 3638-3500 / 9853-2874 – E-mail: [gabinete@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@gm.ifbaiano.edu.br)

**EDITAL N° 06, DE 20 DE JULHO DE 2018**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM VAGAS**  
**REMANESCENTES DO EDITAL 05/2018**

A Diretora Geral do Instituto Federal Baiano *Campus* Governador Mangabeira torna pública a abertura do processo de seleção de candidatos para provimento de vagas remanescentes do processo seletivo regido pelo Edital N° 05/2018, por meio de **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** na vaga diretamente no *Campus*, nos cursos Técnico em Manutenção e Suporte em Informática e Técnico em Agropecuária, para o segundo semestre de 2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os cursos técnicos de nível médio, na modalidade subsequente são destinados aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou que comprovarem a conclusão até a data de matrícula. Possibilitam ao aluno cursar apenas o curso técnico. Ao concluir, o aluno recebe o Diploma de Técnico de Nível Médio.

1.2 São requisitos para ingresso no curso técnico subsequente presencial, previstos neste edital:

a) ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;

b) não possuir o ensino superior;

f) e no ato da matrícula apresentar a documentação completa exigida.

1.3 O curso será gratuito e a seleção para provimento das vagas ocorrerá por meio de manifestação presencial de interesse na vaga, obedecendo a ordem de chegada, diretamente na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA), no *Campus* Governador Mangabeira, onde os cursos serão ofertados.

1.4 As vagas remanescentes para o segundo semestre de 2018 estão distribuídas conforme quadro abaixo:

Campus	Cursos	Turno	Total de Vagas
Governador Mangabeira	Técnico em Agropecuária	Vespertino	12
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	06

## 2. DA MATRÍCULA

2.1 A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFBAIANO – *Campus* Governador Mangabeira, no período de **23 a 31 de julho de 2018**, após a conferência da documentação exigida.

2.2 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou por procuração, desde que o procurador apresente, além da procuração e documentação exigida no item 3 deste edital, documento de identificação oficial (original e cópia), com foto, do procurador.

## 3. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Os candidatos e/ou responsáveis, interessados nas vagas disponíveis, devem comparecer, nesse período (23 a 31/07/2018), na SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA) do Campus, munido de **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Carteira de identidade (ou qualquer documento oficial com foto);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, emitidos por Instituição Oficial de Ensino, ou a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, se for o caso;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por Instituição Oficial de Ensino;
- f) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- g) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- h) Questionário do perfil do Ingresso **fornecido pela SRA/IFbaiano**, devidamente preenchido;
- i) Cópia do cartão do SUS;
- j) Cópia da carteira de vacinação; (quando houver);
- l) Ficha de Cadastro do Estudante **fornecida pela SRA/IFBaiano**, devidamente preenchida;
- m) 03 (três) fotos 3×4 iguais, coloridas e recentes;
- n) Comprovante de residência atualizado;

o) Ficha de Histórico de Saúde **fornecida pelo Setor de Saúde/IFBaiano**, devidamente preenchida.

#### **Observações Importantes**

- a) O estudante que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão de Curso, ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- b) Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, passada pelo candidato aprovado, se maior de idade, ou pelo seu responsável legal, se menor de idade, este deverá apresentar o documento de identidade do procurador e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado e classificado.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) O candidato deverá estar atento às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo.
- b) A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgado com firma reconhecida;
- c) Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- d) A matrícula do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento;
- e) A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;
- f) A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o candidato que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;
- g) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção-Geral do Governador Mangabeira.

Governador Mangabeira, 20 de julho de 2018.



Lívia Tosta dos Santos

Diretora Geral  
LÍVIA TOSTA DOS SANTOS  
Diretora Geral  
SIAPE N.º 1783973  
Port. nº 448 de 19/03/18-DOU de 20/03/18